LEI Nº 1545, DE 20 DE JUNHO DE 2001

Súmula: Denomina de Ricardo Ganzert logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA RICARDO GANZERT, o logradouro atualmente identificado como Rua "A", do Conjunto Habitacional Jardim Esplanada, nas quadras compreendidas entre as Ruas Carlos Ganzert, seguindo rumo suleste, até encontrar o término da Rua "H" do referido conjunto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Junho de 2001

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal